



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 19 de abril de 2024 - Ano 14 - Edição 1634



### Atos, Editais e Avisos

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 16 SC  
de 19 de abril de 2024

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 12523/2024.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) ALEXANDRE CAMPANER SIOLIN, RG. 25.221.461-4, titular do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, matrícula nº 18518 anteriormente prestando serviços na Secretaria de Educação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Serviços Públicos, com efeito válido retroativo à 01 de abril de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 039/2024 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 26 de abril de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
6226	BRUNA ZAGO DE CASTRO	43.541.852-X	47
4806	ANDREIA NOGUEIRA SANTOS	41187019-1	48
15698	KALITA INACIO PERNAS DE FARIA	488037414	49

Sumaré, 19 de abril de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS  
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 040/2024 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos

procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 26 de abril de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – Inglês

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
15156	MÔNICA CRISTINA DE CAMPOS	325730623	22

Sumaré, 19 de abril de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS  
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 040/2024 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 26 de abril de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
2197	LARISSA ALVES GOMES DA SILVA	217068618	14

Sumaré, 19 de abril de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS  
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 042/2024 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 26 de abril de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – História

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
1700	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	45.212.927-8	13

Sumaré, 19 de abril de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS  
Secretário - SMGDP



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 043/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 26 de abril de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – Arte

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
10942	PLINIO MARCOS GAZZOLI	42526235-2	25

Sumaré, 19 de abril de 2024.

**RODRIGO M. DOS SANTOS**  
Secretário - SMGDP

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 044/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 26 de abril de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil

INSC.	NOME	Nº RG	CLASS.
7800	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	245039120	44
2206	ADRIANA APARECIDA POLIZELI	252213683	45
9507	JUCINEIDE SANTOS CRUZ	302605198	46
2960	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	47.125.362-5	47
5590	JÉSSICA CRISTINA DE FREITAS ZAMPIERI	475727071	48
4995	JUDITH COIMBRA FERNANDES DOS SANTOS	48.509.104-5	49
13363	TAINÁ CALDEIRA DOS PASSOS	497867576	50
4364	POLYANA GONÇALVES NUNES	536433963	51
9493	DEBORAH CLEMENCIO OLIVEIRA	54.655.289-4	52

Sumaré, 19 de abril de 2024.

**RODRIGO M. DOS SANTOS**  
Secretário - SMGDP

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 045/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 26 de abril de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil

INSC.	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
6944	ANA LAURA CARVALHO DE ALMEIDA	424787076	12

Sumaré, 19 de abril de 2024.

**RODRIGO M. DOS SANTOS**  
Secretário - SMGDP

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 046/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 12.5, e item 5.8 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 26 de abril de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2021 - Cargo: Nutricionista Municipal

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
1196	ANA PAULA CIRILO	471340017	5

Sumaré, 19 de abril de 2024.

**RODRIGO M. DOS SANTOS**  
Secretário - SMGDP

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 047/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 12.5, e item 5.8 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 26 de abril de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2021 - Cargo: Nutricionista Municipal

INSC.	NOME	Nº RG	CLAS.
1340	VINÍCIUS RAFAEL CARDOSO BARBOSA DOS SANTOS	479310397	AFRO: 2

Sumaré, 19 de abril de 2024.

**RODRIGO M. DOS SANTOS**  
Secretário - SMGDP

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da recomposição da Comissão de Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 19 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para recompor Comissão de Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré/SP:

- Sebastiana Ferreira da Costa - RG nº 30.704.571-7
- Mariagnez Cristina Piccolo dos Santos – RG 47.877.066-2
- Jackeline Cruz Tolentino Barreto RG nº 58.462.542-X
- Itamar Fabiano Pizani – RG 42.688.620-3

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 19 de abril de 2024.

**Patrícia Pavan Martinelli**  
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100  
Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**  
Secretário de Comunicação: **Odair Benedito Dias Silveira**  
Redação: **Caroline Garbelini Dias**  
Designer: **Anderson Ananias da Silva**  
Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação de Destinação de Recurso ao Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária proveniente de Aporte do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré/SP.

Considerando parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 19 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a destinação de recurso, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Programa de Atendimento à Pessoa Idosa executado pela Organização da Sociedade Civil Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária;

Art. 2º - O recurso é proveniente de aporte realizado por indicação da Empresa Buckman Laboratórios a Organização da Sociedade Civil Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 19 de abril de 2024.

Patricia Pavan Martinelli  
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024, de 19 de abril de 2024.**

Dispõe sobre o Edital de Convocação para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré (CMDPI) para o Biênio 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 19 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova o Edital de Convocação para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré (CMDPI) para o Biênio 2024-2026, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Sumaré, 19 de abril de 2024.

Patricia Pavan Martinelli  
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**EDITAL Nº 01/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SUMARÉ (CMDPI) PARA O BIÊNIO 2024-2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré (CMDPI), no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 6919/2022 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4449/2007, torna público, a convocação a todos interessados em participar da Assembleia para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando a composição para o Biênio 2024-2026.

Considerando Resolução CMDPI nº 001/2024, que dispõe sobre a aprovação da composição da Comissão Temporária para elaboração de Edital para eleição de membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré/SP – Biênio 2024/2026;

Considerando a conclusão do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré (CMDPI) – Biênio 2022-2024, em 24 de junho de 2024, se faz indispensável a realização de eleição dos representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 19 de abril de 2024, o Edital de Convocação para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré (CMDPI) para o Biênio 2024 – 2026, conforme segue:

**1 – DAS VAGAS E REQUISITOS PARA COMPOR O CMDPI**

– Os representantes da sociedade civil incluem pessoas idosas, lideranças comunitárias,

conselheiros de Conselhos Municipais, movimentos e Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de direitos da pessoa idosa, instituições de ensino, instituições de longa permanência para idosos (ILPI), enfim todos cidadãos interessados na discussão e elaboração de políticas públicas de atendimento aos direitos da pessoa idosa.

– A eleição de membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré (CMDPI) para o Biênio 2024-2026 compreenderá as seguintes representações por segmentos:

04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes, sendo representantes do segmento Pessoas Idosas residentes no Município de Sumaré;

05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, sendo representantes do segmento Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam Pessoas Idosas e Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

– Em cumprimento a Lei nº 4449/2007 art. 15 §2º, não poderá se candidatar representante da sociedade civil, aquele que for membro titular ou suplente de outro conselho municipal, aquele que for detentor de mandato eletivo no Poder Público de qualquer esfera governamental, for detentor de cargo de provimento em comissão ou de confiança, de livre nomeação e exoneração ou ainda exercer função gratificada de chefia em qualquer órgão público de administração direta, indireta ou fundacional de qualquer esfera governamental.

– CANDIDATO é todo cidadão ou representante de Organização da Sociedade Civil/ILPI que esteja habilitado, reunindo todas as condições para ingressar na eleição, com prévia inscrição, conforme consta no item 3 deste Edital.

– PARTICIPANTE é todo e qualquer cidadão, sendo representante da sociedade civil ou poder público.

– CREDENCIAMENTO faz parte do acesso dos participantes e candidatos a Assembleia, o qual dará o direito a voz e voto no decorrer do Processo Eleitoral.

– INSCRIÇÃO é o ato de registro no processo eleitoral para concorrer a vaga de representante da sociedade civil no CMDPI, respeitando os critérios estabelecidos no presente Edital e o segmento ao qual se encaixa.

**– DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:**

DATA DA ASSEMBLEIA: 17 de maio de 2024. HORÁRIO: das 9h às 12h.

LOCAL: Centro de Convivência da Terceira Idade de Sumaré (CCTI) – Avenida Brasil, 1111 – Nova Veneza.

**– DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A ELEIÇÃO**

– As inscrições para candidatos a eleição de representantes da sociedade civil do CMDPI, realizar-se-ão de 22 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível pelo link <https://forms.gle/U-q7EGaz9wLehpThv7> ou de forma presencial na Sala dos Conselhos Municipais, localizada a Rua Antônio Pereira de Camargo, 300 – Centro, no horário entre 8h30min às 11h30min e 13h às 16h30min.

– Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição estão relacionados no item 7 deste Edital.

**– DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

– O credenciamento dos participantes da Assembleia ocorrerá no dia 17 de maio de 2024, das 9h às 9h30min, no Centro de Convivência da Terceira Idade de Sumaré, localizado a Avenida Brasil, 1111 – Nova Veneza.

– Todos os participantes, devidamente credenciados na Assembleia, terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente, sendo representantes da sociedade civil ou do poder público.

**– DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

– Poderão ser votados os candidatos inscritos previamente, até 15 de maio de 2024, conforme consta no item 3 deste Edital, atendendo todos os requisitos do item 7 deste Edital.

– Não haverá inscrição de candidatos a Eleição no dia da realização da Assembleia.

– Os candidatos inscritos para eleição poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia mediante apresentação da cópia da procuração.

– A Assembleia será instalada pela Presidente do CMDPI e terá uma mesa coordenadora constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

– A Presidente do CMDPI terá como atribuições:

- Instalar a Assembleia;
- Proceder o Processo Eleitoral;
- Declarar os conselheiros eleitos para os dois segmentos.

– A Mesa Coordenadora da Assembleia terá as seguintes atribuições:

- Organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- Conferir se o candidato se encontra devidamente habilitado;
- Proceder à apuração de votos provenientes dos candidatos habilitados;
- Encaminhar a Presidente do CMDPI os candidatos eleitos dos segmentos.

- Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Presidente e Mesa Coordenadora da Assembleia.

– A Assembleia seguirá a seguinte Programação:

- 9h - Abertura da Assembleia;
- 9h – 9h30min - Credenciamento de todos os participantes;
- 9h30min - Início do Processo Eleitoral com a confirmação da presença dos candidatos habilitados;
- 10h - Apresentação dos candidatos por segmento, 2 (dois) minutos para apresentação;
- 10h30min - Votação;
- 11h - Apuração de votos;
- 11h30min - Anúncio dos eleitos por segmento.
- 12h - Encerramento.

– Todos os participantes credenciados terão direito a votar em apenas 01 (um) candidato.

– Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

- A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos, sendo que os mais votados, por segmento, serão titulares e subsequentemente os demais serão suplentes, de acordo com o número de vagas.

– DO CALENDÁRIO

– Prazo para inscrições de candidatos interessados a representar a sociedade civil, nos segmentos Pessoa Idosa ou OSC/ILPI, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré é 15 de maio de 2024.

– Realização da Assembleia para realização do Processo Eleitoral de membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré/SP – Biênio 2024/2026 – 17 de maio de 2024, das 9h às 12h.

– Posse dos conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil é 21 de junho de 2024 às 8h30min, na Sala dos Conselhos Municipais, Rua Antônio Pereira de Camargo, 300 – Centro.

7 - DOS DOCUMENTOS

- 7.1 – Para as instituições não governamentais sem ou com fins lucrativos, que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de direitos da pessoa idosa:
  - a. Ofício com indicação de candidato para eleição, conforme modelo Anexo 01;
  - b. Registro/Certificado da OSC/ILPI válido no CMDPI;
  - c. Preenchimento de formulário específico (link Google Forms – anexar os referidos documentos dos itens a. e b. ou presencial na Sala dos Conselhos Municipais com a entrega dos documentos indicados nos itens a. e b.)

7.2 – Para representantes de Pessoas Idosas da Sociedade Civil residentes no Município de Sumaré:

- a. Documentos comprobatórios – RG, CPF e Comprovante de Endereço;
- b. Preenchimento de formulário específico (link Google Forms – anexar o Comprovante de Endereço ou presencial na Sala dos Conselhos Municipais – entrega do Comprovante de Endereço).

– DOS RECURSOS DO PROCESSO ELEITORAL

– De todos os atos deliberados, os candidatos inscritos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail [sumare@hot-mail.com](mailto:sumare@hot-mail.com), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da decisão definida em Assembleia.

Sumaré, 19 de abril de 2024.

Patricia Pavan Martinelli  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

ANEXO 01

Ofício nº \_\_\_\_/2024.

Sumaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Da: OSC/ILPI \_\_\_\_\_  
Presidente – \_\_\_\_\_

Para: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré (CMDPI)  
Presidente – Patricia Pavan Martinelli.

Assunto: Indicação de Representante da Sociedade Civil ao CMDPI.

A OSC/ILPI \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vêm com o presente para indicar o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ como representante da nossa OSC para participar como CANDIDATO (A) na eleição de membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré (CMDPI) para o Biênio 2024-2026, segmento OSC/ILPI.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PRESIDENTE OSC)  
Presidente da OSC  
(NOME DA OSC)

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei federal 8.069/1990, para fins de dar cumprimento a sua missão prevista na legislação em vigor, exerce suas atividades de forma diária e ininterrupta, com atendimentos presenciais tanto na sede do órgão, como também através dos telefones (19) 38287893 / 3873-2122 das 08h00 até às 17h00 e durante a noite, finais de semana e feriados, em regime de plantões pre estabelecidos, através do telefone celular (19) 99753-0737.

1- Forma de funcionamento do Conselho Tutelar de Sumaré/SP:  
Lei Municipal nº 5.731/15: no seu artigo 25 inciso I ccartigo 34 inciso III, respectivamente, estabelecem e normatizam as escalas diárias e plantões do Conselho tutelar como segue:

Art. 25, inciso I - de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8 às 17 horas;  
Art.34 inciso III - a divisão e fiscalização do horário de trabalho dos conselheiros, de forma que todos participem das atividades diárias e os plantões, cumprindo jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

MAIO/2024 DECRETO 12039/2023							
	29	30	1	2	3	4	5
SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	FRANCIS
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE/TODOS	FRANCIS		
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL		
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA		
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA		
	6	7	8	9	10	11	12
SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	JOSUE	JOSUE
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL/TODOS	MAYARA		
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA		
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS		
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS		
	13	14	15	16	17	18	19
SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	MAYARA	MAYARA
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA/TODOS	JOSUE		
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS		
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA		
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA		
	20	21	22	23	24	25	26
SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MICHEL
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL		
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA		
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE		
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE		
	27	28	29	30	31	1	2
SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	MARIA
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA		
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE		
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL		
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL		

Sem mais, elevemos nossos protestos de estima e consideração.

MICHEL ROBERTO PASSOS DE OLIVEIRA  
CONSELHEIRO TUTELAR / DEC.12039.2023 / COORDENAÇÃO CT.

JOSUÉ FERNANDES DOS SANTOS  
CONSELHEIRO TUTELAR / DEC.12039.2023 / COORDENAÇÃO ADJUNTA CT.



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7285, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 3848/2003, que denomina a área existente no quarteirão 81 do entroncamento da Avenida Júlia de Vasconcelos Bufarah e a Rua Dom Barreto ao centro.

Autoria: Vereador Lucas Agostinho.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei nº 3848, de 28 de agosto de 2003, que denomina de Praça Maria da Conceição Pereira de Oliveira, a área existente no entroncamento da Avenida Júlia de Vasconcelos Bufarah e a Rua Dom Barreto ao Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 19 de abril 2024.

HELIO SILVA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 19 de abril 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 12.195, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os termos da Portaria MCID 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH nº 02/2024;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.246/2024.

DECRETA:  
Art. 1º – Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 22 de abril à 30 de junho de 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º – Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I- Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.
- II- Movimentos populares: 26,7%.
- III- Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.
- IV- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.
- V- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.
- VI- ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%.

Parágrafo único – À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 19 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.196, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA:  
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009	Atividade: Garantir a transferência e/ou repasse às escolas municipais, nos termos da Lei Municipal 6527/2021.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 166.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2009	Atividade: Garantir a transferência e/ou repasse às escolas municipais, nos termos da Lei Municipal 6527/2021.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 27.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2009	Atividade: Garantir a transferência e/ou repasse às escolas municipais, nos termos da Lei Municipal 6527/2021.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 189.500,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 383.000,00</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 383.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 383.000,00</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 19 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.197, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera o código do CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas, do Fundo Municipal de Educação e demais providências.

LUIZ ALFREDO DE CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de adequação do CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas, seu Código e a Natureza Jurídica do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 30.090.833/0001-51;

Considerando a exigências previstas no Inciso III, § 6º do art. 5º da Portaria nº 70, de 08 de fevereiro de 2023 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.435/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas, CNAE: 84.12.4-00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 19 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.198, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.405, de 13 de novembro de 2018, e dá outras providências”.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda,

Considerando o Decreto Municipal nº 8107, de 20 de abril de 2010;  
Considerando o Decreto Municipal nº 10.405, de 13 de novembro de 2018;  
Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.897/2024.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.405, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA”, inscrita sob o CNPJ nº 28.450.280/0001-59, à Rua Amália Demo Franceschini nº 179 – Jardim São Domingos, Sumaré/SP – CEP: 13.174-090, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e Proposta e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Parágrafo Único: a Escola ora criada terá o nome fantasia de “ESCOLA AQUARELA – I.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 19 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.199, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 9499, de 04 de dezembro de 2014, e dá outras providências”.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda;

Considerando o Decreto Municipal nº 9499, de 04 de dezembro de 2014;  
Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.086/2024.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 9499, de 04 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento da AQUARELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 53.213.844/0001-87, à Rua Barbara Blumer nº 424 – Jardim Alvorada, Sumaré/SP – CEP: 13.170-575, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e Proposta e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Parágrafo Único: a Escola ora criada terá o nome fantasia de “AQUARELA ESCOLA INFANTIL – Unidade II.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 19 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 451, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 21078/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21078/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21078/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Erika Lucchini Lopes Borges
- Eliana Arnequini
- Thiago Yamanaka Bordignon

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 308, de 26 de março de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de abril 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 452, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 17495/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17495/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17495/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Gustavo Henrique de Andrade
- Samuel Guilherme da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 308, de 26 de março de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de abril 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 453, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 12382/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12382/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12382/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Julianna Gennari Menardo
- Ivonete Pereira de Camargo
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 308, de 26 de março de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de abril 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 454, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 12182/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora DELIA MARIA DE SOUZA ARMIDORO, matrícula 3766-1, RG nº 21.205.659, lotada na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG14, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 455, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 12245/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARISA FATIMA VEDOVATTO DE MACEDO, matrícula 3843-1, RG nº 11.429.014-3, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL faixa 4 A, REF.MG34, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 456, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 12733/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora DULCINEIA ALVES LEANZA, matrícula 3881-3, RG nº 19.496.717, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL faixa 3 A, REF.MG30, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 457, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, GIVANILDA SILVA DE SOUZA RAMIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.414.917-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC 13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**VESTIBULINHO ETEC SUMARÉ**

**INSCRIÇÕES ABERTAS**

[www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br)

**2º SEMESTRE 2024**

**De 4 de abril a 9 de maio, até as 15h**

PORTARIA Nº 458, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, CLAYTON RENATO SILVA IZAIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.503.617, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA e EDILÍCIA, REF. PMSC 06, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 459, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, ELIANE ANERÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.567.746, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC 10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Campeonato **Amador** de Futebol de Sumaré **2024**

### SELETIVAS PARA 3ª DIVISÃO E VETERANOS

# INSCRIÇÕES DE 1 A 30 DE ABRIL

Mais informações: (19) 3873-1566



Prefeitura de **SUMARÉ**  
*Renovada e Forte.*

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## VESTIBULAR 2º SEMESTRE - 2024

# FATEC

**Inscrições até 7 de junho**  
[www.vestibularfatec.com.br](http://www.vestibularfatec.com.br)

**RECURSOS HUMANOS**  
(NOTURNO)

**LOGÍSTICA INTEGRADA**  
(NOTURNO)

**NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**  
(NOTURNO)

Prefeitura de **SUMARÉ**  
*Renovada e Forte.*

Fatec

Sumaré

Aponte a câmera para o Qr Code

